



Circular ICS–2/2017
Taxas pela inscrição e
frequência em estágio
científico avançado de
doutoramento e pós-
doutoramento

O Despacho RT- 44/2017, de 27 de julho – que aprova o Regulamento de Estágios Científicos Avançados de Doutoramento e Pós-Doutoramento na Universidade do Minho, veio introduzir taxas pela inscrição e frequência em estágio científico avançado de doutoramento (Artigo 7.º) e pós-doutoramento (Artigo 16.º). Determina ainda, para ambas as situações, que «A UOEI, em função de regras estabelecidas pelo Conselho Científico, pode propor a isenção do pagamento, pelo estudante, da taxa de frequência referida no número anterior.»

Por sua vez, o Regulamento Académico determina no artigo 14º (Outras taxas) que “o montante e as modalidades de pagamento correspondentes à frequência de cursos não conferentes de grau, bem como, nos casos aplicáveis, à realização de períodos de estudos ou estágios, são fixados pelo reitor, sob proposta das UOEI.”

Assim, o Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais, reunido a 25 de outubro de 2017, aprovou, por unanimidade, as seguintes regras, autorizadas por despacho do Senhor Reitor de 6 de novembro de 2017¹.

1. A redução ou isenção do pagamento da taxa de frequência de Estágios Científicos Avançados de Pós-Doutoramento será autorizada, pelo Conselho Científico do ICS, mediante proposta fundamentada das subunidades orgânicas de acolhimento, tendo em consideração a relevância que deverá ser avaliada no quadro estratégico do respetivo centro ou departamento.
2. A redução ou isenção do pagamento da taxa de frequência de Estágios Científicos Avançados de Doutoramento será autorizada, pelo Conselho Científico do ICS, mediante proposta fundamentada das subunidades orgânicas de acolhimento, tendo em consideração a relevância que deverá ser avaliada no quadro estratégico do respetivo centro ou departamento.

¹ Despacho do Reitor da Universidade do Minho apostado no ofício ICS/151/2017, de 31 de outubro (Registo INT-ICS/20147/1038 | etapa 4 da distribuição ICS/2017/1025)

A título orientador, disponibilizam-se os seguintes formulários, nas versões para estágio científico avançado de doutoramento e de pós-doutoramento:

- a) Requerimento de admissão a estágio científico avançado de doutoramento/pós-doutoramento;
- b) Declaração de acolhimento de estágio científico avançado de doutoramento/pós-doutoramento (a preencher pela unidade e acolhimento, com eventual proposta de redução/isenção do pagamento de da taxa de frequência por parte do estudante ou investigador);
- c) Declaração de aceitação de estágio científico avançado de doutoramento/pós-doutoramento (a preencher pelo orientador científico).

ICS, 16 de novembro de 2017

A Presidente do Conselho Científico

Helena Sousa

(Professora Catedrática)